



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS – CAMPUS LEOPOLDINA
COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO**

RESOLUÇÃO CCECOMLP–10/21, DE 23 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação
do Coordenador de Curso de Engenharia de Computação,
campus Leopoldina

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS CAMPUS LEOPOLDINA, considerando o que foi discutido na 23ª Reunião do Colegiado do Curso de Engenharia de Computação – Campus Leopoldina, realizada aos vinte e três dias do mês de junho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Plano de Ação do Coordenador de Curso de Engenharia de Computação, Campus Leopoldina, anexado a esta resolução.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prof.^a Gabriella Castro Barbosa Costa Dalpra
Presidente do Colegiado do Curso de Engenharia de Computação

**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS – CEFET-MG
DIRETORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO**

**PLANO DE AÇÃO DO COORDENADOR DE CURSO
DE ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO –
CAMPUS LEOPOLDINA**

Plano de ação do coordenador do curso de Engenharia de Computação, aprovado na 23ª Reunião do Colegiado do Curso.

Resolução CCECOMLP–10/21, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

**LEOPOLDINA – MG
JUNHO DE 2021**

SUMÁRIO

| | |
|--|-----------|
| 1 INTRODUÇÃO | 3 |
| 2 REFERENCIAIS DO PLANO DE AÇÃO DO COORDENADOR DE CURSO | 4 |
| 2.1 Princípios e metas do ensino de Graduação no CEFET-MG | 4 |
| 2.2 Atribuições do Coordenador de Curso..... | 5 |
| 2.3 Objetivos e Metas da Coordenação de Curso | 6 |
| 3 DIAGNÓSTICO | 9 |
| 4 PROGRAMAÇÃO | 17 |
| 5 AVALIAÇÃO | 21 |
| 6 REFERÊNCIAS | 22 |

1 INTRODUÇÃO

Durante o mandato da Coordenação de Curso de Engenharia de Computação, campus Leopoldina, muitas ações precisam ser realizadas para garantir que o curso seja executado seguindo as normas da instituição e os objetivos propostos no Projeto Pedagógico deste curso. Além disso, para ofertar um ensino de alta qualidade, se faz necessário o acompanhamento didático pedagógico constante e averiguação da adequação da infraestrutura disponível para o corpo discente e docente, de modo a alcançar as melhores condições de trabalho para todos. Nesse sentido, prover ambiente e condições de trabalho adequados a todos é, sem dúvida, um dos maiores desafios da coordenação. Portanto, é importante que todo o trabalho seja planejado, objetivando a execução das principais atividades e melhores práticas a serem empregadas nos quatro semestres desse mandato da coordenação.

Objetivando a atuação efetiva da coordenação nos pontos acima abordados, o presente documento visa descrever as principais atividades, indicadores, metas e informações que irão nortear o planejamento da gestão do Curso de Engenharia de Computação. Uma vez conhecidas as atividades que devem nortear os próximos dois anos, busca-se manter a excelência do curso e garantir a plena formação de nossos discentes. Assim sendo, o presente plano de ação, destaca, inicialmente, a legislação pertinente a elaboração desse plano. Em seguida, é feito um diagnóstico da situação atual do curso e um cronograma para a implementação das ações previstas por esse plano. Por fim, é apresentado como a execução desse plano será monitorada e, caso necessário, indica ações de correção que devem ser realizadas.

2 REFERENCIAIS DO PLANO DE AÇÃO DO COORDENADOR DE CURSO

Neste item, descrevem-se as referências da construção o Plano de Ação do Coordenadora do Curso de Engenharia de Computação campus Leopoldina. Essas referências representam tanto as determinações legais referentes ao ensino no País quanto as opções teórico-metodológicas realizadas no âmbito do CEFET-MG e do curso, em particular. Descrevem-se ainda os objetivos do Plano de Trabalho e da atuação da Coordenação.

O Plano de Ação obedece aos princípios definidos na Constituição Federal de 1988 e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei 9.394/96. O Plano é ainda definido de acordo com o Projeto Pedagógico Institucional (PPI) 2016-2020, o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2016-2020 e o Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia de Computação. O PDI 2021-2030 e o PPI 2021-2030 estão sendo elaborados pela comissão geral constituída e reconduzida pela PORTARIA DIR N 791 / 2020 - GDG e, no âmbito do CEFET Leopoldina, existe uma comissão local, constituída e reconduzida pela PORTARIA DIR N 88 / 2021 - GDG . Sendo assim, como o PDI e o PPI 2021-2030 ainda estão sendo elaborados, os princípios definidos no PDI 2016-2020 e pelo PPI 2016-2020 para o ensino de graduação no CEFET-MG orientam a criação deste plano de ação.

A seguir, destacam-se os princípios definidos no Plano de Desenvolvimento Institucional.

2.1 Princípios e metas do ensino de Graduação no CEFET-MG

Os princípios definidos no PDI 2016-2020 para o ensino de graduação no CEFET-MG e que, portanto, orientam a criação deste plano de ação são os seguintes:

- Promoção de condições de democratização do acesso e permanência do estudante no curso.
- Inserção da Instituição nos sistemas nacionais de ensino, pesquisa e políticas públicas para a educação superior.
- Articulação estreita entre metas acadêmicas e administrativas.
- Promoção de educação com valores democráticos e de cidadania com responsabilidade ambiental.
- Consonância entre o Projeto Pedagógico de Curso e a realidade local e nacional, buscando estreita relação entre formação geral, técnica e humanística.
- Avaliação e acompanhamento do ensino por meio da análise de indicadores, buscando a melhoria contínua das condições de oferta dos cursos.
- Valorização e promoção da mobilidade acadêmica para o corpo docente e discente em instituições nacionais e internacionais visando à ampliação da cooperação interinstitucional. (CEFET-MG, 2016, p. 82-83)

As metas, que traduzem os princípios em ações necessárias, são as seguintes:

01. Consolidar os cursos de graduação do CEFET-MG em nível de excelência, o que implica: orientar e acompanhar os Núcleos Docentes Estruturantes no processo de revisão dos PPPs [Projetos Pedagógicos] dos cursos e submeter as revisões à aprovação no Conselho de Graduação (CGRAD); atualizar o acervo bibliográfico de todos os campi; implantar processo de avaliação interna dos cursos de graduação, fortemente alinhado com os instrumentos de avaliação do MEC e a ser conduzido de forma ativa por comissão independente e devidamente capacitada.
02. Estabelecer e/ou aprimorar políticas institucionais com foco nos discentes, voltadas para as seguintes questões: acompanhamento pedagógico; acolhimento a pessoas com deficiências e com necessidades educacionais especiais; acompanhamento de egressos; e intensificação de programas de fomento e apoio discente, em parceria com outros setores da Instituição que também tratam dessas questões.
03. Promover a realização de, no mínimo, um evento, por ano, para discutir modalidades de ensino e aprendizagem.
04. Revisar e atualizar normas, resoluções e fluxos de gestão atinentes à graduação.
05. Orientar iniciativas de elaboração de propostas de novos cursos e submetê-las à apreciação do CGRAD.
06. Realizar levantamento para a adequação dos laboratórios didáticos especializados utilizados nos cursos de graduação.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Engenharia de Computação define como objetivo:

“Formar profissionais generalistas, humanistas, críticos e reflexivos, com sólida base teórica e prática nos conteúdos básicos, profissionalizantes e específicos do curso. Os profissionais são preparados para atuarem tanto no processo produtivo, quanto no desenvolvimento técnico e científico do país, considerando-se os aspectos políticos, sociais, culturais, econômicos, ambientais, humanos e éticos.”

Sendo assim, esse plano é norteado pelo atendimento a esses princípios, metas e objetivo.

2.2 Atribuições do Coordenador de Curso

Além dessas diretrizes, o CEFET-MG conta com uma regulamentação específica dos Colegiados de Curso, aprovada por meio da Resolução CEPE 21/2009, a qual determina, em seu Artigo 5º as atribuições do Coordenador de Curso:

Art. 5º – O Coordenador de Curso de Graduação tem as seguintes atribuições:

I – Convocar e presidir as reuniões do Colegiado de Curso de Graduação;

- II – Cumprir e fazer cumprir, no âmbito de sua competência, as determinações contidas no Estatuto, no Regimento Geral, bem como as normas editadas pelos Órgãos Colegiados Superiores, pelos Órgãos Colegiados Especializados e pelo Colegiado de Curso de Graduação;
- III – Tomar decisões *ad referendum* do Colegiado de Curso, em situações de emergência;
- IV – Apoiar, coordenar e supervisionar a realização das atividades administrativas e acadêmicas do Curso;
- V – Encaminhar aos órgãos competentes as propostas e solicitações que dependerem de aprovação dos mesmos;
- VI – Acompanhar e tomar as medidas necessárias para assegurar a elaboração e posterior encaminhamento às instâncias competentes, do relatório de atividades acadêmicas do Curso;
- VII – Remeter à Diretoria de Graduação relatórios e informações sobre as atividades do Curso, de acordo com as instruções daquele órgão;
- VIII – Tornar públicas as deliberações e resoluções emanadas pelo Colegiado de Curso, os relatórios de acompanhamento e avaliação emitidos por órgãos externos e demais informações relativas ao Curso de Graduação;
- IX – Supervisionar as atividades relativas ao registro e controle acadêmico dos alunos do Curso de Graduação;
- X – Tomar as providências necessárias para a recomposição do Colegiado de Curso;
- XI – Propor à Diretoria da Unidade e/ou Diretoria de Graduação medidas necessárias ao bom desenvolvimento do Curso;
- XII – Representar o Colegiado de Curso de Graduação perante órgãos internos e externos ao CEFET-MG;
- XIII – Exercer outras atribuições explicitamente delegadas pelo Colegiado de Curso de Graduação ou por outros órgãos e instâncias competentes.

Parágrafo único – As atribuições relacionadas nesse artigo deverão ser exercidas de forma complementar e subsidiária às deliberações do Colegiado de Curso e nunca de forma competitiva ou substitutiva a tais deliberações.

Art. 8º – O Sub-Coordenador de Curso de Graduação tem as seguintes atribuições:

- I – Substituir o Coordenador de Curso de Graduação em seus impedimentos eventuais ou legais;
- II – Atuar como membro suplente do Coordenador de Curso de Graduação no Colegiado de Curso de Graduação;
- III – Auxiliar o Coordenador de Curso de Graduação na consecução de suas tarefas e no desenvolvimento de ações;
- IV – Cumprir e fazer cumprir, no âmbito de sua competência, as determinações contidas no Estatuto, no Regimento Geral, bem como as normas editadas pelos Órgãos Colegiados Superiores, pelos Órgãos Colegiados Especializados e pelo Colegiado de Curso de Graduação;
- V – Cumprir as demais atribuições explicitamente delegadas pelo Colegiado de Curso de Graduação ou pelo Coordenador de Curso de Graduação.

2.3 Objetivos e Metas da Coordenação de Curso

Esse plano de ação tem, por objetivos gerais:

1. O desenvolvimento de ações que levem a um maior engajamento de professores, alunos e coordenação do curso. Com isso, pretende-se que a aprendizagem seja mais efetiva e

eventuais problemas sejam mais fáceis de serem contornados, tendo em vista que o acompanhamento do curso será constante.

2. Servir como guia para um melhor acompanhamento do trabalho da coordenação em um ambiente que envolve docentes, discentes e técnicos administrativos visando o acompanhamento do curso para propor ações contínuas de melhoria do processo de ensino-aprendizagem.

Como objetivos específicos, destaca-se:

- Prover suporte ao docente para aprimoramento de suas práticas pedagógicas;
- Apoiar o discente de forma a melhorar o seu aprendizado;
- Prover um ambiente que incentive o estudo dos discentes do curso;
- Promover a integração do curso com a sociedade de forma a prover novas práticas pedagógicas visando uma maior qualidade do ensino;
- Auxiliar no desenvolvimento pessoal, profissional, intelectual e social de alunos;
- Observar os processos avaliativos e o aprendizado dos discentes, provocando medidas que garantem resultados satisfatórios;
- Proporcionar momentos de envolvimento social aos discentes através de palestras, cursos, congressos feiras de profissões, projetos de extensão, projetos de iniciação científica entre outros;
- Contribuir com a melhoria do conhecimento dos discentes recebidos no curso e seu encaminhamento ao mercado de trabalho;
- Incentivar encontros com o quadro discente e docente para discussão de projetos ao curso;
- Revisão, organização e ajustes das questões relativas ao Reconhecimento de Curso junto à Diretoria de Graduação, Diretoria do Campus, docentes e discentes;

As metas traduzem esses objetivos em ações mais palpáveis e podem ser apresentadas em termos quantitativos. Dessa forma, como metas, podemos destacar:

- A realização de reuniões regulares do NDE, que devem ocorrer pelo menos 1 vez a cada dois meses;
- Reuniões com representantes dos alunos para diagnóstico e ações corretivas (identificação de problemas, avaliação do que está funcionando bem e o que não está, etc.), que devem ocorrer pelo menos 2 vezes por semestre;

- Realização de reuniões do colegiado em frequência pelo menos mensal;
- Discussão e aprovação de uma resolução para a realização de Estágios para o curso de Engenharia de Computação;
- Discussão e aprovação de uma resolução para a realização de Atividades Complementares para o curso de Engenharia de Computação;
- Discussão e aprovação de uma resolução de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), para o curso de Engenharia de Computação;
- Realização do Evento de Extensão Semana da Computação, pelo menos 1 vez a cada ano;
- Reformulação do PPC do curso para adequação às novas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) dos cursos de Engenharia;
- Adequação do PPC à curricularização das Atividades de Extensão;
- Atualização e aquisição de bibliografia definida no PPC.

3 DIAGNÓSTICO

A primeira turma do curso de Engenharia de Computação chegou à metade do curso (5º período) ao final do segundo semestre letivo do ano de 2020, que ocorreu em abril de 2021 e diversas ações precisam ser tomadas para facilitar a gestão do curso. Até o início dessa gestão (2021-2023), em fevereiro de 2021, o curso não possuía a aprovação de resoluções importantes como, por exemplo, as que tratam sobre Estágio Obrigatório e não obrigatórios, o que acaba acarretando a necessidade de que muitas decisões sejam levadas ao colegiado. Além da resolução de estágio, pode-se citar também a necessidade da aprovação da resolução que aprovará a regulamentação e realização dos Trabalhos de Conclusão de Curso. Além disso, ressalta-se também neste plano a necessidade de uma ampla reformulação que o curso passará em breve, devido à aprovação das novas DCNs das Engenharias e à necessidade de curricularização das atividades de extensão.

Portanto, caberá à essa coordenação do curso organizar e regulamentar por meio das resoluções a serem exaradas bem como a reformulação do PPC, deixando à próxima gestão um arcabouço organizado de ações da coordenação que devem ser executadas.

O curso está, portanto, bem distante do que julgamos ideal. Entretanto, com a criação e a aprovação das resoluções que não existem e a normatização de ações de planejamento e gestão que devem ser realizadas pela coordenação, pretendemos chegar próximo do ponto ideal.

DIMENSÃO 1 – ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

| Ações | Tarefas | Órgão de Apoio e/ou Responsáveis | Indicador de desempenho | Periodicidade/ prazo |
|---|---|---|--|-----------------------------|
| 1. Analisar a adequação do PPC do curso | Reuniões com NDE para discutir e avaliar o PPC e quando necessário indicar alterações | NDE e colegiado | Atas das reuniões do NDE com as decisões tomadas | Bimestral |

| | | | | |
|---|---|---|--|----------------------|
| 2. Acompanhar o processo didático com os alunos | Reuniões com os representantes de turmas | NDE e CDE | Realização das reuniões e tomada de ações corretivas, quando necessário. | 2 por semestre |
| 3. Proposição de discussão de uma norma de Estágio obrigatório e não obrigatório | <ul style="list-style-type: none"> - Solicitação ao coordenador de estágio que apresente uma proposição de norma de Estágio. - Discussão no colegiado. - Emissão da resolução. | Coordenação, coordenação de estágio, colegiado | Aprovação da norma após discussão e alterações propostas pelo colegiado. | Até junho de 2021 |
| 4. Discussão e aprovação de uma resolução para a realização de Atividades Complementares para o curso de Engenharia de Computação | <ul style="list-style-type: none"> - Solicitação ao coordenador do eixo de prática profissional que apresente uma proposição de norma de Atividades Complementares . - Discussão no colegiado. - Emissão da resolução. | Coordenação, coordenação do eixo profissional, colegiado. | Aprovação da norma após discussão e alterações propostas pelo colegiado. | Até dezembro de 2021 |

| | | | | |
|--|---|---|--|--------------------------------|
| 5. Discussão e Aprovação de uma norma de TCC | <ul style="list-style-type: none"> - Discussão e aprovação no colegiado da norma de TCC apresentada na gestão anterior. - Emissão da resolução. | Coordenação, coordenação do eixo profissional, colegiado. | Aprovação da norma após discussão e alterações propostas pelo colegiado. | Até julho de 2021 |
| 6. Revisão, organização e ajustes das questões relativas ao Reconhecimento de Curso junto à Diretoria de Graduação, Diretoria do Campus, docentes e discentes | Análise da documentação e ajustes/ adequações do curso para atender aos parâmetros solicitados. | Coordenação, Diretoria de Graduação, Diretoria de Campus, NDE, Colegiado, Docentes e Discentes. | Realização do reconhecimento do curso | Até o reconhecimento do curso. |
| 7. Promover evento de extensão com palestras e minicursos que expressem as tendências de mercado e acadêmicas tanto nacionais quanto internacionais para o Engenheiro de Computação. | Organizar evento de extensão. | Coordenação, docentes e discentes. | Realização do evento | Anual |

| | | | | |
|---|---|--------------------------------------|---|-----------------------|
| 8. Adequação do Projeto pedagógico do curso às novas DCNs | Adequação do PPC do curso às novas DCNs da Engenharia | NDE, colegiado, professores do curso | Adequação do projeto | Até dezembro de 2022. |
| 9. Acompanhamento individualizado das disciplinas | Promover reuniões entre os professores do eixo | Coordenação, NDE | Quantidade planejada / executada | Semestral |
| 10. Reuniões de colegiado | Realização de reuniões mensais do colegiado | Coordenação, Colegiado | Quantidade planejada / executada | Mensal |
| 11. Acolhimento dos estudantes | - Palestras sobre as normas e o curso - Reuniões para tirar dúvidas | Coordenação | Realização das atividades | Semestral |
| 12. Ajustes de matrículas | Realização dos ajustes de matrículas solicitados pelos alunos | Coordenação | Ajustes solicitados x ajustes realizados | Semestral |
| 13. Realização de uma pesquisa de satisfação dos discentes. | Pesquisa com os discentes sobre a situação do curso. | Coordenação | Pesquisa realizada anualmente e resultados apresentados | Anual |
| 14. Atualização e aquisição de bibliografia definida no PPC | Levantamento da bibliografia especificada no PPC X disponível na biblioteca | NDE e colegiado | Atas das reuniões do NDE com as decisões tomadas | Julho/2021 |

DIMENSÃO 2 – CORPO DOCENTE E TUTORIAL

| Ações | Tarefas | Órgão de Apoio e/ou Responsáveis | Indicador de desempenho | Periodicidade/prazo |
|--|---|---|---|-------------------------------------|
| 15. Levantamento da adequação do número de docentes ao número de aulas | - Fazer levantamento do número de docentes necessários no curso - Solicitar adequação do número de professores, se necessário. | DIRGRAD | Envio de solicitação de adequação ao departamento / DIRGRAD | Semestral |
| 16. Promover a integração e o aprendizado contínuo do corpo docente | Promoção, divulgação e incentivo para que os professores participem de palestras e/ou cursos. | Coordenação, NDE, Colegiado, DIRGRAD | Divulgações encaminhadas aos professores do curso | Sempre que a oportunidade aparecer. |
| 17. Contato com membros da comunidade externa, visando a integração do CEFET à localidade. | - Contato com membros e órgãos da comunidade com o intuito de propor projetos de extensão | Coordenação | Participação e proposição de projetos | Sempre |

| | | | | |
|---|--|-------------------------|--------------------|-----------|
| 18. Levantamento e apresentação da demanda pelo estabelecimento do PET de Engenharia de Computação. | - Levantamento da necessidade e apresentação da mesma à DIRGRAD. | Coordenação, DIRGRAD | Implantação do PET | Até 2022. |
|---|--|-------------------------|--------------------|-----------|

DIMENSÃO 3 – INFRAESTRUTURA

| Ações | Tarefas | Órgão de Apoio e/ou Responsáveis | Indicador de desempenho | Periodicidade/prazo |
|--|---|---|--|----------------------------|
| 19. Disponibilizar horário de atendimento individual aos alunos | Divulgação de horário de atendimento | Coordenação | Divulgação de horário no site | Semanal |
| 20. Auxílio no planejamento do departamento | Auxiliar o departamento no planejamento de: - Infraestrutura - Corpo docente - Outras solicitações de auxílio | Coordenação | - Levantamento semestral da necessidade de professores encaminhado ao departamento. | Semestral |

| | | | | |
|---|---|--|--|---------------------------|
| <p>21. Levantamento e apresentação da demanda por laboratório de informática, para estudo e desenvolvimento de atividades, com livre acesso aos alunos de Engenharia de Computação.</p> | <p>- Levantamento da necessidade e apresentação da mesma ao Departamento e a Diretoria do campus.</p> | <p>Coordenação, Departamento, Diretoria do campus.</p> | <p>Implantação do laboratório de informática para uso dos alunos do curso.</p> | <p>Até dezembro 2021.</p> |
|---|---|--|--|---------------------------|

4 PROGRAMAÇÃO

O quadro a seguir apresenta o cronograma de realização das ações apresentadas na seção anterior, ao longo dos quatro semestres de atuação da atual gestão.

| Atividade | Semestre | | | |
|---|----------|---|---|---|
| | 1 | 2 | 3 | 4 |
| 1. Analisar a adequação do PPC do curso | X | X | X | X |
| 2. Acompanhar o processo didático com os alunos | X | X | X | X |
| 3. Proposição de discussão de uma norma de Estágio obrigatório e não obrigatório | X | | | |
| 4. Discussão e aprovação de uma resolução para a realização de Atividades Complementares para o curso de Engenharia de Computação | X | X | | |
| 5. Discussão e Aprovação de uma norma de TCC | X | X | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| <p>6. Revisão, organização e ajustes das questões relativas ao Reconhecimento de Curso junto à Diretoria de Graduação, Diretoria do Campus, docentes e discentes</p> | X | X | | |
| <p>7. Promover evento de extensão com palestras e minicursos que expressem as tendências de mercado e acadêmicas tanto nacionais quanto internacionais para o Engenheiro de Computação.</p> | | X | | X |
| <p>8. Adequação do Projeto pedagógico do curso às novas DCNs</p> | X | X | X | X |
| <p>9. Acompanhamento individualizado das disciplinas</p> | | X | X | X |

| | | | | |
|--|---|---|---|---|
| 10. Reuniões de colegiado | X | X | X | X |
| 11. Acolhimento dos estudantes | X | X | X | X |
| 12. Ajustes de matrículas | X | X | X | X |
| 13. Realização de uma pesquisa de satisfação dos discentes. | X | X | X | X |
| 14. Atualização e aquisição de bibliografia definida no PPC | X | X | | |
| 15. Levantamento da adequação do número de docentes ao número de aulas | X | X | X | X |
| 16. Promover a integração e o aprendizado contínuo do corpo docente | X | X | X | X |
| 17. Contato com membros da comunidade externa, visando a integração do CEFET à localidade. | | X | | X |

| | | | | |
|--|---|---|---|---|
| 18. Levantamento e apresentação da demanda pelo estabelecimento do PET de Engenharia de Computação. | X | X | | |
| 19. Disponibilizar horário de atendimento individual aos alunos | X | X | X | X |
| 20. Auxílio no planejamento do departamento | X | X | X | X |
| 21. Levantamento e apresentação da demanda por laboratório de informática, para estudo e desenvolvimento de atividades, com livre acesso aos alunos de Engenharia de Computação. | X | X | X | X |

5 AVALIAÇÃO

O plano de trabalho da coordenação estará disponível no site do curso para constante acompanhamento de todos os envolvidos (Discentes, docentes, NDE, Colegiado, Diretorias etc.). Além disso, as ações já realizadas bem como a situação das ações em andamento serão destacadas através de relatórios, apresentados semestralmente à:

- Colegiado
- NDE
- Representante do DA

Por fim, ressalta-se que eventuais redefinições necessárias a este plano poderão surgir a qualquer momento e, caso ocorram, deverão ser discutidas e aprovadas no Colegiado do Curso de Engenharia de Computação.

6 REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm. Acesso em: 20 de abril 2021.

Projeto Pedagógico Institucional (PPI) 2016-2020 do CEFET-MG. Disponível em: <https://www.avaliacao.cefetmg.br/wp-content/uploads/sites/224/2019/06/3-PPI-PROJETO-PEDAG%C3%93GICO-INSTITUCIONAL-2016-2020.pdf>. Acesso em: 21 de junho de 2021.

Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2016-2020 do CEFET-MG. Disponível em: <https://www.avaliacao.cefetmg.br/pdi/>. Acesso em: 21 de junho de 2020.

Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia de Computação do CEFET-MG campus Leopoldina. Disponível em: https://www.eng-computacao.leopoldina.cefetmg.br/wp-content/uploads/sites/178/2019/03/PPC_CECOMLP_v21.pdf. Acesso em: 21 de junho de 2020.



Emitido em 23/06/2021

RESOLUÇÃO Nº 9/2021 - CECOMLP (11.51.27)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 22/07/2021 08:57)
GABRIELLA CASTRO BARBOSA COSTA DALPRA
COORDENADOR - TITULAR
CECOMLP (11.51.27)
Matrícula: 2933153

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.cefetmg.br/documentos/> informando seu número:
9, ano: **2021**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **22/07/2021** e o código de verificação: **a13b85658b**